



COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer: PLL N° 019

Processo: 210421

Data: 07 de dezembro de 2021

Autor: Poder Executivo

Relator: Matheus Holz da Silveira

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Institui o Programa Vale-Feira no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Relatório:

1. Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição. Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta entre os dias 02/12 a 07/12/2021, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Análise:

2. Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, para que fossem analisados os aspectos previstos nos incisos I e III, do artigo 41 do Regimento Interno.

O Vale-Feira, o qual será concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, servirá para aquisição de produtos, exclusivamente de feirantes da agricultura familiar deste Município. A implementação do benefício busca, também, a promoção alimentar e nutricional dos servidores municipais, bem como promover o incentivo ao agricultor familiar do Município,

Importante destacar que o benefício em questão não irá integrar a remuneração do servidor, da mesma forma que não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando, portanto, rendimento tributável e nem integraráo salário de contribuição previdenciária.

Feitas as devidas considerações em relação à matéria, como não houve emendas apresentadas por esta comissão, passou-se à votação.



Conclusão do Voto

3. Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 019, de 17 de novembro de 2021.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2021.

Matheus Holz da Silveira
PRESIDENTE

Marcio Pereira Brandão
VICE-PRESIDENTE

Maurício de Souza Diefenthaeler Dias
MEMBRO TITULAR